

ANEXO I (FRENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL
" DIC "



1 INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2 NOME OU RAZÃO SOCIAL

3 CGC	4 CPF	5 RG
-------	-------	------

6 DOMICÍLIO FISCAL				
CÓDIGO CONTRIB IPTU	REC	NOME DO LOGRADOURO (Rua, Av., Pç., etc.)		
Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO	C E P	TELEFONE

7 ATIVIDADE ECONÔMICA				
CODIGO	INICIO	ENCERRAMENTO	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)	
INDUSTRIAL				
SERVIÇOS				
COMERCIAL				

8 PESSOA FÍSICA
- NÍVEL PROFISSIONAL () SUPERIOR () MÉDIO
- ENTIDADE DE CLASSE - SIGLA:
REGISTRO N.º:
DATA HAB.:

9 SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS
Nº DE PROFISSIONAIS - NÍVEL SUPERIOR: - NÍVEL MÉDIO :
ONCLUIR SÓCIOS, AUTÔNOMOS E EMPREGADOS QUE ASSUMAM RESPONSABILIDADE PESSOAL PELO SERVIÇO EXECUTADO).

10 Nº DE EMPREGADOS
11 ESTABELECIMENTO
1 - MATRIZ () 2 - FILIAL 3 - ÚNICO

12 ALTERAÇÃO (ÕES)		
() NOME OU RAZÃO SOCIAL (2)	() CGC (3)	() ENDEREÇO (8)
() ATIVIDADE (7)	() Nº PROFISSIONAIS HABILITADOS (9)	() Nº DE EMPREGADOS (10)
() QUADRO SOCIETÁRIO (13)	() OUTRA (DESCREVER NO QUADRO (19))	DATA DA ALTERAÇÃO:

13 QUADRO SOCIETÁRIO - DIRETORIA	
() NOME: ENDEREÇO:	() CGC/CPF: RG:
() NOME: ENDEREÇO:	() CGC/CPF: RG:
() NOME: ENDEREÇO:	() CGC/CPF: RG:
() NOME: ENDEREÇO:	() CGC/CPF: RG:
() NOME: ENDEREÇO:	() CGC/CPF: RG:

1. SEM ALTERAÇÃO; 2. INCLUSÃO; 3. EXCLUSÃO; 4. ENDEREÇO.

5. CGC; 6. CPF.

ANEXO I (VERSO)

14 ENQUADRAMENTO (PREENCHIMENTO P.M.C.)				
TRIBUTO	CÓDIGO	ENO	INÍCIO	ENCERRAMENTO
ISSQN				
IVVCLG		03		
TFF				

AUTORIZAÇÃO

DIC Nº _____ DATA _____

15 LOCALIZAÇÃO

A: _____

B: _____

C: _____

D: _____

16 DADOS DO CONTADOR OU ESCRITÓRIO

NOME _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE _____ CGC/CPF _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____ CRC _____

17 SIGNATÁRIO

NOME _____

ENDEREÇO _____

CPF _____ RG _____ TELEFONE _____

DATA _____ ASSINATURA _____

18 RECEPÇÃO

As omissões, inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam ser prestadas, submetem o signatário ao disposto na Lei 8.137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo). O signatário fica responsável pela guarda da documentação fiscal pelo prazo de cinco anos, a partir do encerramento de atividades ou cancelamento da inscrição, para apresentação ao fisco sempre que notificado.

19 OBSERVAÇÕES

ANEXO II (CAPA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
CODIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
"CODAE"
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Nome ou Razão Social _____

Endereço _____ CEP _____

Atividade / Objeto Social: _____

Inscrição Municipal _____ CGC _____ CPF _____

Declarante _____

Endereço _____ CEP _____

RG _____ CPF _____

Data / / _____ Assinatura _____

INDUSTRIAL

SERVIÇOS

COMERCIAL

SITUAÇÕES:

- 1 - Exclusivamente atividade de Prestação de Serviços.
 - 1.1 - Serviços sujeitos a incidência do ISSQN: Identificar o código da atividade na CODAE, entre os números 3.001.01 e 3.100.01; anotar o código nos campos próprios acima e no quadro 7 do DIC; anotar ali a data de início e a descrição da atividade ou objeto social, conforme atos constitutivos.
 - 1.2 - Serviços não sujeitos à incidência do ISSQN: Identificar o código na CODAE, entre os números 2.001.00 e 2.018.00, procedendo a seguir como previsto no subitem 1.1.
 - 1.3 - Ocorrendo mais de uma atividade, anotar a preponderante.
 - 2 - Exclusivamente atividade de Industrialização ou Comercialização.
 - 2.1 - Atividade exclusivamente Industrial: Identificar o código da atividade na CODAE, entre os números 1.001.00 a 1.028.00; anotar o código nos campos próprios acima e no quadro 7 do DIC; anotar ali a data de início e a descrição da atividade ou objeto social conforme atos constitutivos.
 - 2.2 - Atividade exclusivamente Comercial: Identificar o código da atividade na CODAE, entre os números 4.001.00 a 4.038.00, procedendo a seguir, conforme previsto no subitem 2.1.
 - 3 - Industrialização conjuntamente com Comercialização. Identificar os códigos das atividades conforme previsto nos subitens 2.1 e 2.2, anotar ambos os códigos nos campos próprios acima e no quadro 7 do DIC; anotar as datas de início e as descrições das atividades ou objeto social conforme atos constitutivos.
 - 4 - Industrialização e Comercialização conjuntamente com prestação de Serviços.
 - 4.1 - Quanto as atividades de Industrialização e Comercialização: Proceder como previsto no item 3.
 - 4.2 - Quanto a atividade de Prestação de Serviços: Proceder como previsto no item 1.
 - 5 - Revenda de Combustíveis Líquidos e Gasosos. Conforme discriminação de atividades previstas na CODAE, os códigos podem ser:
 - 5.1 - Código 4.024.00: Anotar este código nos campos próprios acima e no quadro 7 do DIC; anotar ali a data de início e descrição da atividade ou objeto social conforme atos constitutivos.
 - 5.2 - Código 4.025.00: Proceder como previsto no subitem 5.1 e em seguida identificar o código da atividade de Serviço conforme previsto no item 1. Ocorrendo mais de uma atividade de Serviço, anotar a preponderante.
- OBSERVAÇÕES:
 DIC - Documento de Informação Cadastral
 CODAE - Codificação de Atividade Econômica, em ordem numérica de código.

ANEXO II (FOLHA 2)

" CODAE "

CODIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

1.000 - INDUSTRIAL (PRODUÇÃO E EXTRAÇÃO)

- 1.001.00 - AGROPECUÁRIA.
- 1.002.00 - ARTEFATOS DE TECIDOS.
- 1.003.00 - BEBIDAS.
- 1.004.00 - BORRACHAS E ESPUMAS.
- 1.005.00 - BRINQUEDOS, ARTIGOS DESPORTIVOS, CAÇA E PESCA.
- 1.006.00 - CALÇADOS.
- 1.007.00 - COURO, PELES E CONGÊNERES.
- 1.008.00 - EDITORIAL (JORNALS, LIVROS, REVISTAS E IMPRESSOS).
- 1.009.00 - FUMO.
- 1.010.00 - GELO.
- 1.011.00 - INDÚSTRIA MECÂNICA.
- 1.012.00 - INDÚSTRIA METALÚRGICA.
- 1.013.00 - MADEIRA E DERIVADOS.
- 1.014.00 - MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO.
- 1.015.00 - MATERIAL DE TRANSPORTE (BICICLETAS, MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS).
- 1.016.00 - MOBILIÁRIO E CONGÊNERES.
- 1.017.00 - PAPEL, PAPELÃO, CELULOSE E AFINS.
- 1.018.00 - PEDREIRA.
- 1.019.00 - PESCA E AQUICULTURA.
- 1.020.00 - PORTO DE AREIA.
- 1.021.00 - PRODUTOS ALIMENTARES.
- 1.022.00 - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE HIGIENE E AGROPECUÁRIOS.
- 1.023.00 - PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ABRASIVOS, REFRAATÓRIOS, VIDRARIA, ETC.).
- 1.024.00 - PRODUTOS PLÁSTICOS.
- 1.025.00 - PRODUTOS QUÍMICOS.
- 1.026.00 - REFINO DE PETRÓLEO E DESTILAÇÃO DE ALCOL.
- 1.027.00 - TÊXTIL.
- 1.028.00 - VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS E ARTIGOS DE VIAGEM.

2.000 - SERVIÇOS NÃO SUJEITOS A INCIDÊNCIA DO ISSQN

- 2.001.00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.
- 2.002.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES E INSTITUIÇÕES DE CARIDADE).
- 2.003.00 - COMUNICAÇÃO (POSTAL, TELEGRÁFICA, TELEFONIA E TELEX).
- 2.004.00 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.
- 2.005.00 - DIVERSÃO PÚBLICA - CIRCO.
- 2.006.00 - DIVERSÃO PÚBLICA - TEATRO.
- 2.007.00 - ENTIDADES DE CLASSE E SINDICAIS.
- 2.008.00 - ENTIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS.
- 2.009.00 - ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS.
- 2.010.00 - INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, CULTURAIS, FILOSÓFICAS E TECNOLÓGICAS.
- 2.011.00 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.
- 2.012.00 - INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS.
- 2.013.00 - ORGANIZAÇÕES CÍVICAS E POLÍTICAS.
- 2.014.00 - ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E DE REPRESENTAÇÃO ESTRANGEIRA.
- 2.015.00 - PREVIDÊNCIA SOCIAL (GOVERNAMENTAL E PRIVADA).

- 3.002.03 - CLÍNICAS E POLICLÍNICAS (COM INTERNAÇÃO)
- 3.002.04 - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS.
- 3.002.05 - SERVIÇOS DE EXAMES AUXILIARES POR MEIO DE PARELHOS (IMAGENS, GRÁFICOS E CONGÊNERES).
- 3.002.06 - MEDICINA NUCLEAR.
- 3.003.01 - BANCOS DE SANGUE, LEITE, ÓRGÃOS, PELE, SEMEN E CONGÊNERES.
- 3.004.01 - ENFERMEIROS.
- 3.004.02 - OBSTETRAS.
- 3.004.03 - ORTÓPTICOS.
- 3.004.04 - FONOAUDIÓLOGOS.
- 3.004.05 - PROTÉTICOS (PRÓTESE DENTÁRIA).
- 3.005.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICA (MEDICINA EM GRUPO, CONVÊNIO, ETC.).
- 3.006.01 - SEGURO SAÚDE.
- 3.008.01 - MÉDICOS VETERINÁRIOS, CLÍNICAS (CONSULTAS)
- 3.009.01 - HOSPITAIS VETERINÁRIOS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS E CONGÊNERES.
- 3.010.01 - HOSPEDAGEM, BANHO, TOSA E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS.
- 3.010.02 - ADESTRAMENTO DE ANIMAIS.
- 3.001.01 - BARBEIROS, CABELEREIROS, MANICUROS E PEDICUROS.
- 3.001.02 - TRATAMENTO DE BELEZA, PELE, DEPILAÇÃO E CONGÊNERES.
- 3.012.01 - BANHOS, DUCHAS E SAUNAS.
- 3.012.02 - GINÁSTICA (ESTÉTICA), MASSAGENS E CONGÊNERES.
- 3.013.01 - VARRIÇÃO, COLETA E REMOÇÃO DE LIXO (URBANA).
- 3.013.02 - INCINERAÇÃO DE LIXO.
- 3.014.01 - LIMPEZA E DRAGAGEM DE RIOS, PORTOS, LAGOS E CANAIS.
- 3.015.01 - LIMPEZA DE FOSSA.
- 3.015.02 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PARQUES, JARDINS, ÁREAS DE ESPORTE.
- 3.015.03 - LIMPEZA DOMÉSTICA, INDUSTRIAL E COMERCIAL.
- 3.016.01 - DESINFECÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONGÊNERES.
- 3.017.01 - CONTROLE E TRATAMENTO DE EFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA E DE AGENTES FÍSICOS E BIOLÓGICOS.
- 3.018.01 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS QUAISQUER.
- 3.019.01 - LIMPEZA DE CHAMINÉS.
- 3.020.01 - SANEAMENTO AMBIENTAL E CONGÊNERES.
- 3.021.01 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
- 3.022.01 - ACESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA (ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA OU TÉCNICA).
- 3.023.01 - PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PROGRAMAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA OU ADMINISTRATIVA.
- 3.024.01 - PESQUISAS E INFORMAÇÕES, COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE SUAS ANÁLISES.
- 3.025.01 - CONTABILIDADE, TÉCNICOS EM CONTABILIDADE, GUARDA LIVROS E CONGÊNERES.
- 3.025.02 - AUDITORIA.
- 3.026.01 - PERÍCIAS E LAUDOS.
- 3.026.02 - ANÁLISES TÉCNICAS.

- 2.016,00 - RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO.
 - 2.017,00 - SEGURADORAS.
 - 2.018,00 - UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS CANALIZADO).
- 3.000 - SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DO ISSQN (LEI 5902 DE 30/12/87)
- 3.001.01 - MÉDICOS, CLÍNICAS MÉDICAS (CONSULTAS)
 - 3.001.02 - FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL.
 - 3.002.01 - HOSPITAIS, MANICÔMIOS, SANATÓRIOS E CONGÊNERES.
 - 3.002.02 - AMBULATÓRIOS E PRONTO-SOCORROS.

- 3.027.01 - TRADUÇÕES E INTERPRETAÇÕES.
- 3.028.01 - AVALIAÇÃO DE BENS.
- 3.029.01 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO E ESTENOGRAFIA.
- 3.029.02 - SECRETARIA EM GERAL.
- 3.030.01 - PROJETOS E CÁLCULOS.
- 3.030.02 - DESENHOS TÉCNICOS.
- 3.031.01 - AEROFOTOGRAFMETRIA, MAPEAMENTO E TOPOGRAFIA.
- 3.032.01 - EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, INCLUSIVE ENGENHARIA CONSULTIVA.
- 3.032.02 - SERVIÇOS AUXILIARES OU COMPLEMENTARES DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

ANEXO II (FOLHA 3)

- 3.032.03 - MONTAGEM DE APARELHOS, DIVISÓRIAS E EQUIPAMENTOS (QUE SE ACREGAM AO IMÓVEL).
- 3.032.04 - CONSTRUÇÃO CIVIL (RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA).
- 3.033.01 - DEMOLIÇÃO POR QUALISQUER PROCESSOS.
- 3.034.01 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGÊNERES.
- 3.035.01 - PESQUISA, PERFURAÇÃO, CIMENTAÇÃO, PERFILAGEM, ESTIMULAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A EXPLORAÇÃO E EXPLOTAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL.
- 3.036.01 - FLORESTAMENTO E REFORESTAMENTO.
- 3.037.01 - ESCORAMENTO, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E SERVIÇOS CONGÊNERES.
- 3.038.01 - PAISAGISMO E JARDINAGEM.
- 3.038.02 - DECORAÇÃO DE INTERIORES.
- 3.039.01 - RASPAGEM, CALAFETAÇÃO, POLIMENTO, LUSTRAÇÃO DE PISOS, PAREDES E DIVISÓRIAS.
- 3.040.01 - ENSINO PRÉ-ESCOLAR, MATERNAL, JARDIM E PRÉ-PRIMÁRIO.
- 3.040.02 - ENSINO DE 1ª e 2ª GRAUS, INCLUSIVE SUPLETIVO.
- 3.040.03 - ENSINO DE 3ª GRAU.
- 3.040.04 - ESCOLA DE DANÇA, MÚSICA, ESPORTES, GIMNÁSTICA E CONGÊNERES.
- 3.040.05 - AUTO-ESCOLA, MOTO-ESCOLA, ESCOLA DE PILOTAGEM.
- 3.040.06 - ENSINO DE IDIOMAS.
- 3.040.07 - CURSOS PREPARATÓRIOS E PROFISSIONALIZANTES.
- 3.040.08 - ENSINO, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.
- 3.041.01 - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.
- 3.042.01 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES, BUFFET E SEUS SERVIÇOS COMPLEMENTARES.
- 3.043.01 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E NEGÓCIOS DE TERCEIROS.
- 3.043.02 - CONSORCIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.
- 3.043.03 - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS.
- 3.044.01 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS MUTUOS, CLUBES DE INVESTIMENTO (EXCETO POR INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL).
- 3.045.01 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACÃO DE CÂMBIO E SEGUROS.
- 3.045.02 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACÃO DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.
- 3.046.01 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACÃO DE TÍTULOS QUALISQUER.
- 3.047.01 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.
- 3.047.02 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE ARTÍSTICA OU LITERÁRIA.
- 3.048.01 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACÃO DE CONTRATOS DE FRANQUIA (FRANCHISE) E DE FATURAÇÃO (FACTORING), EXCETO POR INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL.
- 3.049.01 - AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS, EXCURSÕES E CONGÊNERES.
- 3.049.02 - GUIAS DE TURISMO.
- 3.050.01 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACÃO DE BENS MÓVEIS.
- 3.050.02 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACÃO DE BENS IMÓVEIS.
- 3.050.03 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS NÃO INCLUIDOS NOS ITENS ANTERIORES.
- 3.051.01 - DESPACHANTES.
- 3.052.01 - AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.
- 3.053.01 - AGENTES DA PROPRIEDADE ARTÍSTICA OU LITERÁRIA.
- 3.054.01 - LEILÃO.
- 3.055.01 - REGULAÇÃO DE SINISTROS COBERTOS POR CONTRATOS DE SEGUROS, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGURO, PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS, PRESTADOS POR TERCEIROS.
- 3.056.01 - ARMAZENS, SILOS E SUAS ATIVIDADES AUXILIARES.

- 3.056.02 - GUARDA DE BENS DE QUALQUER ESPÉCIE (EXCETO DEPOSITO FEITO EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL).
- 3.057.01 - GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES.
- 3.058.01 - VIGILÂNCIA OU SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS.
- 3.059.01 - COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE BENS OU VALORES DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.
- 3.060.01 - CINEMAS, TAXI-DANCINGS E CONGÊNERES.
- 3.060.02 - BILHARES, BOLICHES E OUTROS JOGOS.
- 3.060.03 - CORRIDA DE ANIMAIS.
- 3.060.04 - EXPOSIÇÕES, FEIRAS, AMOSTRAS E CONGÊNERES.
- 3.060.05 - BAILES, SHOWS, FESTIVAIS, RECITAIS E CONGÊNERES.
- 3.060.06 - RESTAURANTES DANÇANTES, BOITES E CONGÊNERES.
- 3.060.07 - JOGOS ELETRÔNICOS.
- 3.060.08 - COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.
- 3.060.09 - EXECUÇÃO DE MÚSICA INDIVIDUAL OU POR CONJUNTOS.
- 3.060.10 - QUADRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES E OUTROS LUGARES PARA LAZER OU RECREAÇÃO.
- 3.061.01 - DISTRIBUIÇÃO E VENDAS DE BILHETES DE LOTERIAS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS OU PRÊMIOS.
- 3.062.01 - FORNECIMENTO DE MÚSICA MEDIANTE TRANSMISSÃO POR QUALQUER PROCESSO, PARA VIAS PÚBLICAS OU AMBIENTES FECHADOS. GRAVAÇÃO DE FILMES E VIDEO-TAPES, INCLUSIVE PUBLICITÁRIOS.
- 3.063.01 - DISTRIBUIÇÃO DE FILMES E VIDEO-TAPES.
- 3.064.01 - FONOGRAFIA (ESTUDIO PARA GRAVAÇÃO DE SONS, RUÍDOS, TRUCAGEM, DUBLAGEM OU MIXAGEM SONORA).
- 3.065.01 - PRODUÇÃO FOTOGRAFICA, INCLUSIVE REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CÓPIA, REPRODUÇÃO E TRUCAGEM.
- 3.065.02 - PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, INCLUSIVE REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO, COPIA, REPRODUÇÃO E TRUCAGEM.
- 3.065.03 - MICROFILMAGEM.
- 3.066.01 - PRODUÇÃO PARA TERCEIROS DE ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS E CONGÊNERES.
- 3.067.01 - COLOCAÇÃO DE CARPETE, FORRAÇÃO, CORTINAS E CONGÊNERES.
- 3.068.01 - LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA, INCLUSIVE AUTOMÁTICAS PARA VEÍCULOS.
- 3.068.02 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E REVISÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS.
- 3.069.01 - CONCERTO, REPARAÇÃO E FUNILARIA DE VEÍCULOS (CONCESSIONÁRIAS OU REVENDADORAS AUTORIZADAS).
- 3.069.02 - CONCERTO, REPARAÇÃO E FUNILARIA DE VEÍCULOS (NÃO AUTORIZADAS).
- 3.069.03 - CONCERTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS OU EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS OU DE ESCRITÓRIOS.
- 3.069.04 - CONCERTO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTILIDADE DOMÉSTICAS, MÓVEIS, BRINQUEDOS E BICICLETAS.
- 3.069.05 - CONCERTO DE SAPATOS, MALAS, BOLSAS E OUTROS ARTIGOS DE COURO.
- 3.069.06 - CONCERTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CONGÊNERES.
- 3.069.07 - CONCERTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES.
- 3.069.08 - CONCERTO DE JOÍAS, ÓCULOS, RELÓGIOS E CONGÊNERES.
- 3.069.09 - RESTAURAÇÃO DE OBJETOS E OBRAS DE ARTE.
- 3.069.10 - CONCERTO DE OBJETOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO DESCRITOS NOS ITENS ANTERIORES.
- 3.070.01 - RECONDICIONAMENTO DE MOTORES.
- 3.071.01 - RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.
- 3.071.02 - REGENERAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CONGÊNERES.
- 3.072.01 - PINTURA DE OBJETOS, PLACAS, FAIXAS E PAINÉIS.
- 3.072.02 - DECORAÇÃO, GRAVAÇÃO, LAPIDAÇÃO EM VIDROS, CRISTAIS, LOUÇAS, AZULEJOS, PISOS E CONGÊNERES.
- 3.072.03 - CORTE, RECORTE, POLIMENTO DE OBJETOS METÁLICOS.

ANEXO II (FOLHA 4)

- 3.072.04 - ACONDICIONAMENTO, RECONDICIONAMENTO, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGIMENTO, GALVANOPLASTIA, ANODIZAÇÃO, CORTE, RECORTE, POLIMENTO, PLASTIFICAÇÃO E CONGÊNERES EM OBJETOS DE QUALQUER NATUREZA.
- 3.073.01 - LUSTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS.
- 3.074.01 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS.
- 3.075.01 - MONTAGEM INDUSTRIAL.
- 3.076.01 - CÓPIA OU REPRODUÇÃO, POR QUALISQUER PROCESSO, DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS, PLANTAS OU DESENHOS, INCLUSIVE PLASTIFICAÇÃO.

- 3.097.01 - TRANSPORTE COLETIVO (CONCESSIONÁRIA E PERMISSIONÁRIA).
- 3.097.02 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI FROTA, PERUA, MICROÔNIBUS OU ÔNIBUS).
- 3.097.03 - TRANSPORTE ESCOLAR POR PERUA.
- 3.097.04 - TRANSPORTE ESCOLAR POR MICROÔNIBUS.
- 3.097.05 - TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS.
- 3.097.06 - TRANSPORTE DE CARGA ATÉ 1,0 T.
- 3.097.07 - TRANSPORTE DE CARGA ACIMA DE 1,0 T. ATÉ 6,0 T.
- 3.097.08 - TRANSPORTE DE CARGA ACIMA DE 6,0 T. ATÉ 12,0 T.
- 3.097.09 - TRANSPORTE DE CARGA ACIMA DE 12,0 T.
- 3.097.10 - GUINCHO.

- 3.077.01 - ARTES GRÁFICAS, TIPOGRAFIA, DIAGRAMAÇÃO, PAGINAÇÃO E GRAVAÇÃO.
- 3.077.02 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA.
- 3.078.01 - COLOCAÇÃO DE MOLDURAS E AFINES.
- 3.078.02 - ENCADEIRAMENTO, GRAVAÇÃO E DURAÇÃO DE LIVROS REVISTAS E CONGÊNERES.
- 3.079.01 - ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING).
- 3.079.02 - ALUGUEL DE ROUPAS.
- 3.079.03 - ALUGUEL DE VEÍCULOS.
- 3.079.04 - ALUGUEL DE FILMES E JOGOS (VIDEO-LOCADORA).
- 3.079.05 - ALUGUEL DE APARELHOS E OUTROS BENS MÓVEIS NÃO CONTIDOS NOS ITENS ANTERIORES.
- 3.080.01 - SERVIÇO FUNERÁRIO.
- 3.081.01 - ALFAIATARIA E COSTURA.
- 3.082.01 - TINTURARIA E LAVANDERIA.
- 3.083.01 - TAXIDERMIA (EMPLANTAMENTO DE ANIMAIS).
- 3.084.01 - RECRUTAMENTO, AGENCIAMENTO, SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.
- 3.084.02 - MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.
- 3.084.03 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA NÃO CLASSIFICADA NOS OUTROS ITENS.
- 3.085.01 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE.
- 3.085.02 - ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS.
- 3.086.01 - VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PUBLICIDADE, POR QUALQUER MEIO (EXCETO EM JORNALS, PERIÓDICOS, RÁDIOS E TELEVISÃO).
- 3.087.01 - SERVIÇOS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS; UTILIZAÇÃO DE PORTO OU AEROPORTO; ATRACAÇÃO; CAPATAZIA; ARMAZENAGEM INTERNA, EXTERNA E ESPECIAL; SUPRIMENTO DE ÁGUA; SERVIÇOS ACESSÓRIOS; MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIA FORA DO CAIS.
- 3.088.01 - ADVOGADOS.
- 3.089.01 - ENGENHEIROS, ARQUITETOS, URBANISTAS E AGRÔNOMOS.
- 3.090.01 - DENTISTAS, CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS.
- 3.091.01 - ECONOMISTAS.
- 3.092.01 - PSICÓLOGOS.
- 3.093.01 - ASSISTENTES SOCIAIS.
- 3.094.01 - RELAÇÕES PÚBLICAS.
- 3.095.01 - COBRANÇA E RECEBIMENTO POR CONTA DE TERCEIROS; PROTESTOS DE TÍTULOS, SUSTAÇÃO DE PROTESTOS, DEVOLUÇÃO DE TÍTULOS NÃO PAGOS, MANUTENÇÃO DE TÍTULOS VENCIDOS, FORNECIMENTO DE POSIÇÃO DE COBRANÇA OU RECEBIMENTO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS DE COBRANÇA OU RECEBIMENTO IREALIZADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS).
- 3.095.02 - COBRANÇA E RECEBIMENTO POR CONTA DE TERCEIROS.
- 3.096.01 - FORNECIMENTO DE TALÃO DE CHEQUES; EMISSÃO DE CHEQUES ADMINISTRATIVOS; TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS; DEVOLUÇÃO DE CHEQUES; SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO DE CHEQUES; ORDENS DE PAGAMENTO E DE CRÉDITO, POR QUALQUER MEIO; EMISSÃO OU RENOVACÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS; CONSULTAS EM TERMINAIS ELETRÔNICOS; PAGAMENTO POR CONTA DE TERCEIROS, INCLUSIVE OS FEITOS FORA DO ESTABELECIMENTO; ELABORAÇÃO DE FICHA CADASTRAL; ALUGUEL DE COFRES; FORNECIMENTO DE 2ª VIA, DE AVISO DE LANÇAMENTO DE EXTRATO DE CONTAS; EMISSÃO DE CARNÊS IREALIZADO POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS).
- 3.097.11 - TAXISTA (PONTOS 1ª e 2ª CATEGORIAS).
- 3.097.12 - TAXISTA (PONTOS 3ª e 4ª CATEGORIAS E AUXILIAR).
- 3.097.13 - MOTORISTA PROFISSIONAL.
- 3.097.14 - TRANSPORTADORAS (CARGA).
- 3.097.15 - TRANSPORTE POR OUTROS MEIOS.
- 3.098.01 - COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE UM PARA OUTRO APARELHO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO.
- 3.099.01 - HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES.
- 3.100.01 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

4.000 - COMERCIAL

- 4.001.00 - ARTIGOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA USO DOMÉSTICO.
- 4.002.00 - ARTIGOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL.
- 4.003.00 - BAZARES, ARMARINHOS, ARTEZANATOS E SOUVENIRES.
- 4.004.00 - BEBIDAS E FUMO.
- 4.005.00 - BICICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- 4.006.00 - BRINQUEDOS, ARTIGOS DESPORTIVOS, CAÇA E PESCA.
- 4.007.00 - CALÇADOS, MALAS E BOLSAS.
- 4.008.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (INÃO ESPECIFICADOS NOS DEMAIS ITENS).
- 4.009.00 - COURO, PELES, PLUMAS E CONGÊNERES.
- 4.010.00 - DEPÓSITO FECHADO.
- 4.011.00 - DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS.
- 4.012.00 - DISTRIBUIDORAS DE GÁS (GLP).
- 4.013.00 - FLORES, PLANTAS, ANIMAIS DOMÉSTICOS E ARTIGOS RELIGIOSOS.
- 4.014.00 - FRIGORÍFICO E GELO.
- 4.015.00 - LIVROS, PAPÉIS, JORNALS E CONGÊNERES.
- 4.016.00 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS.
- 4.017.00 - MADEIRAS E CONGÊNERES.
- 4.018.00 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
- 4.019.00 - MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO.
- 4.020.00 - MATERIAIS FONOGRÁFICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS.
- 4.021.00 - MATERIAIS FOTOGRÁFICOS, ÓPTICOS, JÓIAS, RELÓGIOS E CONGÊNERES.
- 4.022.00 - MOBILIÁRIO, ARTIGOS DE DECORAÇÃO E CONGÊNERES.
- 4.023.00 - MOTOCICLETAS, PEÇAS E SERVIÇOS.
- 4.024.00 - POSTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁLCOOL E GASOLINA, SEM OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- 4.025.00 - POSTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁLCOOL E GASOLINA COM OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (BORRACHARIA, LAVAGEM, VIDEO-LOCADORA, ETC.).
- 4.026.00 - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS.
- 4.027.00 - PRODUTOS ALIMENTARES (INCLUSIVE LANCHES E REFEIÇÕES).
- 4.028.00 - PRODUTOS DE BORRACHA, ESPUMA, PLÁSTICOS E CONGÊNERES.
- 4.029.00 - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E DE PERFUMARIA.
- 4.030.00 - PRODUTOS DE LIMPEZA.
- 4.031.00 - PRODUTOS METALÚRGICOS.
- 4.032.00 - PRODUTOS QUÍMICOS.
- 4.033.00 - SUCATAS E MATERIAIS USADOS.
- 4.034.00 - SUPERMERCADOS.
- 4.035.00 - TECIDOS E ROUPAS DE BANHO, CAMA E MESA.
- 4.036.00 - VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- 4.037.00 - VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS (MAGAZINES, BOUTIQUES).
- 4.038.00 - VIDRARIA.

ANEXO III



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS CADASTRAIS**

NOME OU RAZÃO SOCIAL _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____

FINALIDADE
(Preencher 1, 2, 3 ou 4)

- 1 ABERTURA
- 2 ALTERAÇÃO
- 3 ENCERRAMENTO
- 4 RECADASTRAMENTO

RECEPÇÃO

DOCUMENTOS ANEXADOS: _____

1 - Documento de Informação Cadastral DIC (3 vias); 2 - _____

Retirar dia _____ . Documentos não retirados até sessenta dias após a data prevista, serão inutilizados.

(Preencher uma única via)

ANEXO IV (FRENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MOBILIÁRIA
"DUAM"

SÉRIE - A
Nº

1 CONTRIBUINTE			TRIBUTO		VALOR	
2 ENDEREÇO			NOME	CÓDIGO		
3 CEP	4 MUNICÍPIO	5 UF	ISSQN HOMOLOGAÇÃO	11		11
6 CGC/CPF			INSCRIÇÃO MUNICIPAL	7		
8 Nº EMPREGADOS			9 COMPETÊNCIA	10 VENCIMENTO		
MES			ANO		/ /	
22 HISTÓRICO			ISSQN OFÍCIO	01		13
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			TFF	05		14
			ISSQN MÊTODO FONTE	18		15
			CORREÇÃO MONETÁRIA			17
			SUB-TOTAL			18
			MULTA			19
			JUROS			20
			TOTAL			21

1ª VIA (SEMPA) CONTRIBUINTE - 2ª VIA (AZUL) P.M.C. - 3ª VIA (VERDE) BANCO

ANEXO IV (VERSO)

INSTRUÇÕES GERAIS

- Este documento destina-se ao recolhimento de tributos mobiliários, com exceção de "Autos de Infração e Imposição de Multa".
- Preencha datilograficamente ou em letra de forma, em 3 (três) vias, todas legíveis, sem emendas ou rasuras;
- Preencha um "DUAM" para cada tributo e período de incidência. Não recolha em um mesmo "DUAM", mais de um código de tributo;
- Contribuinte não inscrito no cadastro mobiliário, inclusive empresa de construção civil que não mantenha inscrição em Campinas, preencherá o "DUAM" colocando no campo 7, no local da inscrição, o número 999.999;
- A empresa de construção civil (obras novas, reformas ou demolições), preencherá um "DUAM" para cada obra e nota fiscal de serviços emitida, observando no campo 22 o número e data da nota fiscal correspondente, a rua e número onde se localiza a obra e o nome do condomínio, caso devido;
- Os campos 13 (ISSQN - Ofício) e 14 (TFF) serão preenchidos para o recolhimento desses tributos quando houver abertura ou cancelamento de inscrição no cadastro mobiliário;
- Recolhimentos fora dos prazos previstos na legislação implicam em:
 - a) correção monetária do tributo, conforme disposto em lei;
 - b) multa moratória de 20% sobre o valor do tributo corrigido monetariamente;
 - c) juros de 1% por mês ou fração, incidentes sobre o valor do tributo corrigido monetariamente;
- Recolhimentos efetuados fora dos prazos legais, sem a atualização monetária e os acréscimos previstos no item anterior, serão objeto de verificação fiscal.
- Valores e dados declarados são de responsabilidade do contribuinte.

ANEXO V

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

(Campo reservado para dados do emitente)

.....ª VIA SÉRIE "A" Nº.....

(Endereço do emitente)
(Município) (Estado)
INSCRIÇÃO NO C.G.C. (MF) Nº.....
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº.....
OPERAÇÃO:.....
(Tributada/Não Tributada/Isenta)
DATA DE EMISSÃO/...../.....

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME OU RAZÃO SOCIAL.....
ENDEREÇO.....
MUNICÍPIO.....ESTADO.....
INSCRIÇÃO NO C.G.C. (MF) Nº.....INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº.....

UNI-DADE	QUANTI-DADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL CR\$
TOTAL CR\$				

RECEB.....DE.....
OS SERVIÇOS CONSTANTES DA "NOTA FISCAL DE SERVIÇOS", SÉRIE "A", Nº.....
.....de.....de 19...

1 - Campo reservado para o impressor. Fazer constar: Nome, endereço, números da Inscrição Municipal e no C.G.C., a data, a quantidade da impressão, os números de ordem do primeiro e do último documento impresso, a série e o número da "AIDF."

TAMANHO NÃO INFERIOR A 14,8 x 21 CM. EM QUALQUER SENTIDO

ANEXO VI

(Dados relativos à firma emitente)

(Endereço da firma emitente)

NOTA FISCAL SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS

Inscrição
Municipal nº.....

SÉRIE B

Nº _____

Inscrição
no C.G.C.(MF) nº.....

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

.....^a VIA

DATA DA EMISSÃO:...../...../.....

VALOR DO SERVIÇO: CR\$

NOME, ENDEREÇO E OS NÚMEROS DE INSCRIÇÃO, MUNICIPAL E NO CGC, DO IMPRESSOR DO DOCUMENTO, A DATA E A QUANTIDADE DA IMPRESSÃO, OS NÚMEROS DA ORDEM DO PRIMEIRO E O DO ÚLTIMO DOCUMENTO IMPRESSO, A SÉRIE E O NÚMERO DA AIDF.

TAMANHO NÃO INFERIOR A 7,4cm x 10,5cm, EM QUALQUER SENTIDO

TERMO DE ABERTURA

Este livro modelo 1 da Prefeitura Municipal de Campinas, que contém 50 folhas, numeradas tipograficamente de nº 01 à nº 50, servirá para:

- **REGISTRO DE NOTAS FISCAIS,**
- **UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E**
- **TERMOS DE OCORRÊNCIAS**

da firma.

estabelecida à

na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Inscrição no C.G.C. nº

Inscrição Municipal nº

Campinas.de.de.

.....

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

COMPETÊNCIA: MÊS _____ ANO _____

NOTA FISCAL			OPERAÇÕES TRIBUTADAS						OPERAÇÕES ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS	OBSERVAÇÕES
NÚMERO	SÉRIE	DIA	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	DEDUÇÕES LEGAIS (CONSTRUÇÃO CIVIL)		BASE DE CÁLCULO	ALIQ. %	IMPOSTO DEVIDO	VALOR	
				VALOR DO MATERIAL	VALOR DA SUBEMPREGADA					
TOTAL DO MÊS OU A TRANSPORTAR										
OBSERVAÇÕES		INFORMAÇÕES SOBRE O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO								
		IMPOSTO DEVIDO		DATA DO RECOLHIMENTO		BANCO		Nº DO DOCUMENTO		

REGISTRO DE RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

NÚMERO DA "A I D F"	NUMERAÇÃO DOS IMPRESSOS			ESTABELECIMENTO IMPRESSOR			NOTA FISCAL DE RECEBIMENTO DO IMPRESSO		
	DE	A	SÉRIE	RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	C.G.C. (MF)	DATA	SÉRIE	NÚMERO

OBSERVAÇÕES

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro modelo 1 da Prefeitura Municipal de Campinas, que contém 50 folhas, numeradas tipograficamente de nº 01 à nº 50, serviu para:

- **REGISTRO DE NOTAS FISCAIS,**
- **UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E**
- **TERMOS DE OCORRÊNCIAS**

da firma.

estabelecida à
.....

na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Inscrição no C.G.C. nº

Inscrição Municipal nº

Campinas.de.de.
.....

TERMO DE ABERTURA

Este livro modelo 2 da Prefeitura Municipal de Campinas, que contém 50 folhas, numeradas tipograficamente de nº 01 à nº 50, servirá para:

REGISTRO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

da firma.

estabelecida à

na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Inscrição no C.G.C. nº

Inscrição Municipal nº

Campinas. de. de.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro modelo 2 da Prefeitura Municipal de Campinas, que contém 50 folhas, numeradas tipograficamente de nº 01 à nº 50, serviu para:

REGISTRO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

da firma.

estabelecida à
.....

na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Inscrição no C.G.C. nº

Inscrição Municipal nº

Campinas. de. de.
.....

ANEXO IX

AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS Nº DE ORDEM: VIA

ESTABELECIMENTO GRÁFICO	
RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO NO C.G.C. (MF)

USUÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO NO C.G.C. (MF)

DOCUMENTOS A SEREM IMPRESSOS				
ESPÉCIE	SÉRIE	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE	TIPO
		A		
		A		
OBSERVAÇÕES				

PEDIDO

DATA _____ DE _____ DE _____

NOME DO RESPONSÁVEL (USUÁRIO) _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (USUÁRIO)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (ESTAB. GRÁFICO)

RECEBIMENTO

DATA _____ DE _____ DE _____

DOCUMENTO FISCAL _____ SÉRIE _____

NOME DO RECEBEDOR _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____

ASSINATURA

REPARTIÇÃO
FISCAL

CARIMBO DATADOR

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE